



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Diante do aumento vertiginoso do número de casos de covid-19 na cidade, dos surtos em escolas e em unidades de saúde e do aumento da procura por testagem e atendimento médico, indica-se ao Executivo a adoção de um pacote de medidas para conter a disseminação do vírus que incluam:

1. Retomada da obrigatoriedade do uso de máscaras em todos ambientes fechados, sobretudo em escolas;
2. Retomada do recurso extraordinário, a "verba extra covid-19", para as escolas para compra de EPIs e garantia de medidas de segurança sanitária;
3. Realização de nova campanha de vacinação para crianças;
4. Aumento do número de unidades de saúde realizando testagem e de postos de vacinação;

JUSTIFICATIVA

A pandemia da covid-19, embora em situação de maior controle em razão da ampla adesão à vacinação, segue como um problema de saúde pública que acomete a população e a coloca em risco, o que demanda atenção do poder público e celeridade na sua reação ao acompanhar os indicadores. No último período, houve um aumento vertiginoso do número de casos de Covid na cidade, o que resultou, na última semana, em um aumento de 70% das internações, em um retorno de filas exorbitantes para atendimento e testagem. Ademais, há duas semanas, diversas escolas sofreram com surto de covid, além de unidades de saúde e do PACS.

Diante disso, a população demanda a retomada de medidas de segurança sanitária, o que é prudente conforme as recomendações científicas. Indica-se, portanto, a adoção de um pacote de medidas com vistas a dirimir as mazelas do vírus e conter a sua disseminação. As medidas incluem atenção especial às escolas, bem como o retorno a protocolos de segurança sanitária de eficácia cientificamente comprovada, como o incentivo à vacinação e o retorno do uso de máscaras em ambientes fechados.



às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0388608** e o código CRC **D3BAD84B**.

Referência: Processo nº 216.00070/2022-38

SEI nº 0388608